



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM**



**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM ENFERMAGEM
TURMA 2016 – 2018**

EDITAL PPPG N° 50/2015

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições da seleção para ingresso no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO na Área de Concentração: Saúde, Enfermagem e Cuidado, no período de 19 de outubro a 04 de novembro de 2015 no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Programa localizada no Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala 108 Sul – Cidade Universitária – CAMPUS do Bacanga, São Luís – MA.

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFMA, aprovado pela Resolução 771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE, nível Mestrado Acadêmico é recomendado pela CAPES com conceito 3.

1.2 Para a conclusão do Curso de Mestrado em Enfermagem, deverão ser respeitados os prazos de, no mínimo, 18 (dezoito) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses com a integralização de 23 (vinte e três) créditos obtidos com a realização de disciplinas obrigatórias e optativas e com o trabalho de conclusão de curso, equivalendo cada crédito a 15 (quinze) horas-aula.

2. REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE: Ao (à) aluno

(a) que integralizar o número de créditos exigido; obtiver média no total das disciplinas cursadas equivalente a no mínimo ao Conceito D; ser aprovado (a) nos exames de qualificação e de sustentação pública do trabalho de conclusão; entregar cópias da versão definitiva da dissertação, publicar, junto ao corpo docente do PPGENF, pelo menos um artigo científico em periódico indexado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



pela CAPES e cumprir as demais determinações regimentais, será conferido o Diploma de Mestre em Enfermagem, seguido da especificação da área de concentração: **Saúde, Enfermagem e Cuidado**.

3. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA: o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta-se organizado em duas (02) Linhas de Pesquisa:

3.1 O Cuidado em Saúde e Enfermagem: analisar criticamente o processo de cuidar contemplando os saberes e práticas em saúde e enfermagem assim como o desenvolvimento de estudos sobre aplicação do processo de enfermagem nos diversos cenários da prática oferecendo instrumental teórico e metodológico para a promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde; estuda o cuidado ao indivíduo, à família e à comunidade;

3.2 Enfermagem em Saúde Coletiva: busca compreender a dinâmica das relações do processo saúde-doença e os fatores que nele interferem aliado à produção de conhecimento em uma perspectiva epidemiológica e avaliativa dos serviços de saúde e enfermagem; enfocará o perfil epidemiológico das doenças crônicas, degenerativas, infecciosas e endêmicas a nível local e regional assim como a avaliação da produção do cuidado.

4. CLIENTELA

Poderão candidatar-se ao processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Enfermagem exclusivamente Enfermeiros de nacionalidades brasileira e estrangeira cujos projetos de pesquisa estejam inseridos em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior devem ser revalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

5. INSCRIÇÕES

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento de inscrição, Ficha de Inscrição e Carta de Compromisso com o Programa;
- b) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem. Caso o candidato não tenha o Diploma, deverá apresentar declaração da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



Coordenação do Curso de cumprimento de todos os créditos teóricos e práticos, inclusive defesa e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (AUTENTICADO);

- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação (AUTENTICADO);
- d) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF (AUTENTICADO);
- e) Cópia autenticada do Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro (quando se tratar de estrangeiro) (AUTENTICADO);
- f) Uma foto **recente** tamanho 3x4;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser recolhido por meio de GRU em prol da UFMA (no site do programa) e pago em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil.
- h) Currículo Modelo Lattes atualizado, comprovado e impresso a partir da plataforma CNPq; últimos cinco anos, a partir de 2011 e com todas as páginas devidamente numeradas.
- i) Anteprojeto e quadro de atribuição de pontos para PROVA DE TITULOS do Currículo.

5.1.1 Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** como disposto no **Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008** até o dia 21 de outubro de 2015 e aguardar o resultado do pleito. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que se segue:

I-estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II-for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I-indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



II-declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2. Todos os formulários e demais documentos necessários para seleção estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e na página do Programa na Internet (www.ppgenf.ufma.br/).

5.3. INSCRIÇÃO PELO CORREIO. Para aqueles que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem:

5.3.1. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador;

5.3.2 Admitir-se-á inscrição por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições. O Programa não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal. Endereço para envio da documentação: **Secretaria de Pós-Graduação em Enfermagem, Avenida dos Portugueses 1966, Cidade Universitária, CAMPUS do Bacanga, Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala 108 Sul - São Luís – MA CEP: 65.900-000.**

5.3.3 As inscrições por correspondência, quando do seu recebimento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, serão verificadas no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação.

5.3.4 Somente serão considerados **inscritos** os candidatos que efetuarem o pagamento e entregarem na data limite toda a documentação exigida. **Não**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



será realizada a inscrição na falta de algum documento exigido nesse Edital.

5.3.5 Os titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento à Titulação Mínima Exigida constante neste Edital mediante comprovação de seu reconhecimento ou revalidação.

5.3.6 Caso os candidatos não apresentem documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos, técnicos ou administrativos que possuem os mesmos não serão pontuados. Nos casos em que o candidato tiver concluído o curso de graduação ou pós-graduação e ainda não possuir o diploma, este poderá ser substituído por Declaração Oficial da Instituição onde o título foi obtido, assinada pelo Coordenador do Curso ou semelhante, sem prejuízo do direito à participação no certame.

5.3.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas**, em hipótese alguma ou a qualquer título. Isto é, não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de informações ou documentos.

5.3.8 Para o *Curriculum Lattes* o candidato deverá anexar cópia completa da formação acadêmica e em pesquisa, formação complementar, atividades profissionais e da produção científica (artigos, resenhas, capítulos de livros, organização de livro(s), resumos em anais de eventos) e produção técnica. Os artigos aceitos para publicação deverão ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

5.4 A taxa de inscrição não será utilizada por terceiros e não será possível a devolução da mesma, salvo nos casos em que a UFMA der causa.

5.5 A qualquer tempo serão anuladas inscrição e provas, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



5.6 O candidato com alguma limitação física deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente as necessidades de acessibilidade e recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;

5.8 São motivos para indeferimento de inscrição:

- a) Não apresentação de qualquer documento exigido no item 5.1 deste Edital;
- b) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos neste Edital;
- c) Inscrições postadas e recebidas após dias e horários definidos;
- d) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação da homologação das inscrições e dos resultados de cada etapa disponibilizada na Secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem e na página eletrônica da PPPG (www.pppg.ufma.br) e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (www.ppgenf.ufma.br/);

6. NÚMERO DE VAGAS: 12 vagas.

7. SELEÇÃO: o processo de seleção será precedido pela designação da Comissão pelo Colegiado do Programa, formada por sete (07) membros, sendo um deste externo ao Programa e um (01) Membro suplente. As atividades dos membros da Comissão de Seleção serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em quatro etapas:

7.1 PRIMEIRA ETAPA: consistirá na realização de **prova escrita de proficiência na língua inglesa, de caráter eliminatório**, nas instalações do Centro Pedagógico Paulo Freire – Cidade Universitária – CAMPUS do Bacanga com duração de três (03) horas sem prorrogação. A prova será elaborada pelo Departamento de Letras da Universidade Federal do Maranhão e consistirá da compreensão e tradução de um texto na língua inglesa. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



7.1.1 Durante a prova de proficiência da língua inglesa será permitida consulta a um (01) único dicionário impresso da língua inglesa. **Não serão permitidos trocas e empréstimos de dicionários entre os candidatos assim como a utilização de qualquer dispositivo eletrônico e de comunicação durante a prova.**

7.1.2 Na avaliação da prova de proficiência da língua inglesa será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto, mensurada pelas respostas corretas às questões formuladas.

OBSERVAÇÃO: Somente farão a Segunda Etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0) na prova de proficiência da língua inglesa.

7.2 SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de **prova escrita** na área de conhecimento da Enfermagem nas instalações do Centro Pedagógico Paulo Freire no horário das 14:00 às 17:30 horas, **de caráter eliminatório e classificatório**. A prova escrita versará sobre temas relativos às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e terá duração de 3:30 (três horas e trinta minutos) sem prorrogação. A prova consistirá de 05 (cinco) questões dissertativas cada uma com pontuação de 2,0 (dois) totalizando 10 (dez) pontos. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). A bibliografia será disponibilizada eletronicamente na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

7.2.1 Os critérios de avaliação das questões da prova escrita serão os seguintes:

Critérios	Pontuação
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira.	0,4
Coerência no desenvolvimento das ideias relativas às questões da prova.	0,4
Capacidade de síntese e de interpretação.	0,3
Capacidade argumentativa.	0,4
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova.	0,3
Expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa.	0,2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



IMPORTANTE

Durante as provas não será permitida consulta bibliográfica ou a utilização de qualquer dispositivo eletrônico. O candidato não poderá ingressar na sala da prova após a mesma ter iniciado e deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão corrigidas as respostas das provas escritas feitas a lápis ou com grafite. **Somente farão a terceira etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (6,0) na prova de conhecimento específico.**

7.3 TERCEIRA ETAPA: Análise de anteprojeto de pesquisa - Eliminatória e Classificatória. Consistirá na avaliação dos anteprojetos entregues na inscrição.

7.3.1 Será eliminado o anteprojeto que não se enquadrar nas linhas de pesquisa do Programa.

- a) A pontuação do anteprojeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- b) A nota mínima exigida é 7,0;
- c) Na avaliação do anteprojeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Critérios	Pontuação
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/Justificativa/Relevância na área de Enfermagem.	3,0
Metodologia	2,5
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa	1,0
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia.	1,5
Atualização e abrangência da bibliografia.	0,5
Qualidade da redação (sintaxe e clareza)	1,0
Formatação conforme normas da ABNT	0,5

Importante: A apresentação do anteprojeto com o número de páginas além do limite estabelecido e que não atenda às especificações desse Edital implicará na eliminação do candidato no processo. As normas para elaboração do anteprojeto estarão disponibilizadas na página do programa. O anteprojeto será identificado por um código numérico (adquiridos no ato da inscrição) e **não deverá ter nome do candidato e de nenhum dos docentes do Programa na condição de orientador.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



7.4 QUARTA ETAPA: Eliminatória e Classificatória.

a) O Curriculum Vitae (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser numerados e organizados na sequencia apresentada no currículo, com todas as páginas rubricadas e em encadernações separadas;

b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

c) A nota mínima exigida é 2,0 (dois);

d) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

I - Formação Acadêmica: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2011 até o dia da inscrição do candidato;

II - Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2011 até o dia da inscrição do candidato;

III – Produção Acadêmica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2011 até o dia da inscrição do candidato.

7.4.1 Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens conforme o quadro de atribuições de pontos para PROVA DE TITULOS do currículo disponível no site do Programa.

8. CRONOGRAMA:

8.1 As etapas do processo seletivo se desenvolverão na sede do Programa, no Centro Pedagógico Paulo, Cidade Universitária do Bacanga – UFMA. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados, constam no Quadro a seguir, enquanto que a sala de realização das provas será definida a *posteriori* e, os candidatos serão informados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no mesmo dia da realização da referida prova.

Data	Descrição	Horário
19.10 a 04.11.2015	Inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
19 a 21.10.2015	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



Até 23.10.2015	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	Até às 17:00 horas.
26 e 27.10.2015	Prazo para recebimento de recursos de isenção da taxa de inscrição.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
28 e 29.10.2015	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição.	14:00 às 17:00 horas.
Até 30.10.2015	Divulgação do resultado final da solicitação de isenção da taxa de Inscrição.	Até às 17:00 horas.
05 e 06.11.2015	Homologação das inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Até 09.11.2015	Divulgação das inscrições homologadas.	Até às 17:00 horas.
10 e 11.11.2015	Prazo para recebimento de recursos de homologação das inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
12 e 13.11.2015	Julgamento dos recursos de Homologação das inscrições.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Até 16.11.2015	Divulgação da lista das inscrições homologadas.	Até às 17:00 horas.
04.12.2015	Realização da prova de proficiência em língua inglesa.	14:00 às 17:00 horas.
Até 11.12.2015	Divulgação da nota das provas de proficiência em língua inglesa.	Até às 17:00 horas.
14 e 15.12.2015	Prazo para recebimento de recursos da prova de proficiência em língua inglesa.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
16 e 17.12.2015	Julgamento dos recursos da prova de proficiência em língua inglesa.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Até 18.12.2015	Divulgação da lista dos aprovados na prova de proficiência em língua inglesa.	Até às 17:00 horas.
21.12.2015	Realização da prova escrita de conhecimento na área de Enfermagem.	14:00 às 17:30 horas.
22 a 31.12.2015	Correção da prova escrita de conhecimento na área de Enfermagem.	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Até 06.01.2016	Divulgação das notas da prova escrita de conhecimento na área de Enfermagem.	Até às 17:00 horas.
07 e 08.01.2016	Prazo para recebimento de recursos da	8:00 às 12:00 e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



	prova escrita de conhecimento na área de Enfermagem dirigido ao presidente da Comissão de Seleção	das 14:00 às 17:00 horas.
11 a 12.01.2016	Julgamento dos recursos da prova de conhecimento na área de enfermagem.	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00 horas.
Até 14.01.2016	Divulgação da lista dos aprovados na prova de conhecimento na área de Enfermagem.	Até às 17:00 horas.
15 a 21.01.2016	Análise do anteprojeto.	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00 horas.
Até 22.01.2016	Divulgação das notas do anteprojeto.	Até às 17:00 horas.
25 a 28.01.2016	Análise do <i>Currículo Vitae</i>	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00 horas.
Até 29.01.2016	Divulgação das notas do <i>currículo vitae</i> .	Até às 17:00 horas.
01 a 03.02.2016	Prazo para recebimento de recursos das notas do Anteprojeto e <i>Currículo vitae</i> dirigido ao presidente da Comissão de Seleção.	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00 horas.
04 e 05.02.2016	Julgamento dos recursos das notas do Anteprojeto e <i>Currículo vitae</i> .	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Até 12.02.2016	Divulgação do resultado final.	Até as 17:00 horas.
Março 2016	Matrícula dos aprovados.	-----
Previsto para Março de 2016	Início das atividades.	-----

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: a divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada na sede física do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, sendo afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.ufma.br, www.pppg.ufma.br e www.ppgenf.ufma.br, uma vez que estes sites estão sujeitos à estabilidade do provedor de acesso da UFMA.

9.1 Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



9.2 Ao final de cada etapa eliminatória será divulgada a relação dos aprovados por numero de inscrição.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

10.1 O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do Programa.

10.2 A classificação geral do candidato será definida pela média das notas obtidas na 2º, 3º e 4º etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas.

10.3 Em caso de empate entre candidatos serão observadas em sequencia os seguintes critérios:

- a) maior nota da prova escrita;
- b) maior nota na análise do anteprojeto de pesquisa;
- c) maior nota no currículo vitae;

OBSERVAÇÃO: Havendo candidatos idosos aprovados, em conformidade com o Art.27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate.

11. CUSTO DO CURSO: taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

12. MATRÍCULAS:

As matrículas dos candidatos selecionados será por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no site localizado no endereço eletrônico.

13. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO: o início do Curso está previsto para março de 2016, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Maranhão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



14. ORIENTADORES CREDENCIADOS: (PPGENF)

Profa. Dra. Arlene de Jesus Mendes Caldas
Profa. Dra. Ana Hélia de Lima Sardinha
Profa. Dra. Dorlene Maria Cardoso de Aquino
Profa. Dra. Isaura Letícia Tavares Palmeira Rolim
Profa. Dra. Lena Maria Barros Fonseca
Profa. Dra. Liberata Campos Coimbra
Profa. Dra. Nair Portela Silva Coutinho
Profa. Dra. Rosângela Fernandes Lucena Batista
Profa. Dra. Santana de Maria Alves Sousa
Profa. Dra. Sirliane de Souza Paiva

15. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A prova escrita será corrigida por dois examinadores que, de forma independente, atribuirão notas aos candidatos. Caso as notas sejam diferentes em mais de 2,0 pontos será feita nova avaliação, por um terceiro examinador. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas.
- b) O *Curriculum Vitae* será avaliado por um (01) único examinador;
- c) Os anteprojetos serão avaliados por dois (02) examinadores, sendo 01 (um) membro externo levando em consideração os critérios e orientações definidos pelo Programa. Caso as notas sejam diferentes em mais de 2,0 pontos será feita nova avaliação por um terceiro examinador. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas;
- d) Os candidatos poderão solicitar revisão da prova após a divulgação das notas de cada prova. Os Requerimentos de revisão de prova somente serão acolhidos se interpostos nos prazos definidos no Cronograma desse Edital. Os recursos devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e encaminhados por escrito à Presidente da Comissão de Seleção em duas vias. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos;

- e) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula; Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições definidas neste Edital; Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; Não confirmar a sua participação no Programa por meio da matrícula no período definido neste Edital.
- f) Nenhuma informação relativa a notas ou classificação de candidatos nas etapas do processo de seleção será fornecida por telefone;
- g) **Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia**, sendo considerado desistente, e, portanto, eliminado do Processo de Seleção os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;
- h) Todos os candidatos deverão chegar ao local de realização das provas, **no mínimo, com trinta minutos de antecedência**, trazendo água potável para o atendimento das suas necessidades de hidratação;
- i) O candidato **NÃO** poderá ter acesso ao local de prova após o horário estabelecido para o seu início;
- j) Será garantida a não identificação dos candidatos em todas as etapas do processo seletivo com exceção quando da divulgação do resultado final;
- k) Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à ordem de classificação, até o período de matrícula estabelecido neste Edital;
- l) A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM**



16. Questões Omissas: as questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção do processo seletivo 2015 para o Curso de Mestrado em Enfermagem.

17. Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem; consultar a página web do Programa (www.ppgenf.ufma.br) ou pelo telefone (98) 32729706/ramal 9706 ou e-mail: secretariamaenf@gmail.com.

São Luís, 13 de outubro de 2015.

Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



Apêndice

REFERÊNCIAS

CAPUCHO, H.C.; CASSIANI, S.H.B. Necessidade de implantar programa nacional de segurança do paciente no Brasil. **Rev. Saúde Pública** [online]. 2013, vol.47, n.4, pp. 791-798. ISSN 0034-8910. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-8910.2013047004402>.

DUTRA, C. S. K.; SILVEIRA, L. M.; SANTOS, A. O.; PEREIRA, R.; STABILE, A. M. Diagnósticos de enfermagem prevalentes no paciente internado com sepse no centro de terapia intensiva. **Cogitare Enferm.** Out/Dez 2014. 19(4): 747-54. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v19i4.36801>.

MENEZES, C. H. G.; GUEDES, J. P. F. S. A formação de profissionais de enfermagem para atenção básica à saúde. **J Manag Prim Health Care** 2014; 5(1): 10-18. Disponível em: <http://www.jmphc.com/ojs/index.php/01/article/viewArticle/115>.

MOREIRA, T.M.M.; SANTOS, J. C. ALENCAR G.P. Autopercepção de saúde e características clínicas em adultos jovens escolares de um interior do nordeste brasileiro. **Rev Esc Enferm USP** 2014; 48(5): 794-803. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-6234201400005000004>.

MORSE, M. L.; FONSECA, S. C.; BARBOSA, M. D.; CALIL, M. B.; EYER, F. P. C. Mortalidade materna no Brasil: o que mostra a produção científica nos últimos 30 anos? **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro abr, 2011. 27(4): 623-638. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2011000400002>.

NORA, C. R. D.; ZOBOLI, E. L. C. P.; VIEIRA, M. Problemas éticos vivenciados por enfermeiros na atenção primária à saúde: revisão integrativa da literatura. **Rev Gaúcha Enferm.** 2015 mar; 36(1): 112-21. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2015.01.48809>.

PORTERO S.; VAQUERO M. Desgaste profissional, stress e satisfação no trabalho do pessoal de enfermagem em um hospital universitário. **Rev. Latino Am. Enfermagem.** maio-jun. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0104-1169.0284.2586>.

SÁ, L.D.; SCATENA L.M.; RODRIGUES R.A.P.; NOGUEIRA J.A.; SILVA A.O.; VILLA T.C.S. Gateway to the diagnosis of tuberculosis among elders in Brazilian municipalities. **Rev Bras Enferm.** 2015; 68(3): 408-14. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167.2015680313i>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM**



SANTIAGO, J.C.S; MOREIRA, T.M.M., Florêncio RS. Associação entre excesso de peso e características de adultos jovens escolares: subsídio ao cuidado de enfermagem. **Rev. Latino Am. Enfermagem** mar.-abr. 2015; 23(2): 8 telas]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0104-1169.0174.2549>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



ZOBOLI E.L.C.P; SCHVEITZER, M.C. Valores da enfermagem como prática social: uma metassíntese qualitativa. **Rev. Latino Am. Enfermagem** [Internet]. maio-jun. 2013. 21(3): [08 telas]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-11692013000300007>.